



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	12
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	13
ATOS DO LEGISLATIVO	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

OFICINA

EMENDAS PARLAMENTARES

Transparência, controles internos e conformidade legal

Data: 1º e 2 de julho de 2026
Início: 8h30
Local: Auditório da SEMED

**Garanta sua participação
Inscreva-se pelo QR Code**

PROGRAMA CGM CAPACITA
Capacitação e desenvolvimento
do Sistema de Controle Interno

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67.487/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ANA ALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 594/2022,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, no período de 29 de junho a 19 de novembro de 2026, da servidora Ana Alves da Silva, matrícula 4975, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semus deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1668905 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora Ana Alves da Silva referente ao período de 24 de maio a 28 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.488/2026

NOMEIA HUMBERTO OZÓRIO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR-GERAL ADJUNTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INDÍGENAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.459/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de julho de 2026, de Humberto Ozório para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador-Geral Adjunto de Políticas Públicas Indígenas - CPC-5, Coordenadoria-Geral Adjunta de Políticas Públicas e Patrimônio Indígenas - Coordenadoria-Geral de Políticas Públicas e Patrimônio Indígenas da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.18.1, art. 24, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.792, de 2 de junho de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.489/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA RENATA DA COSTA LUNAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.340/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, a partir de 1º de julho de 2026, por 3 (três) anos e sem remuneração, à servidora Renata da Costa Lunas, matrícula 14321, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.490/2026

ALTERA O ART. 1º, CAPUT, DO DECRETO Nº 66.299, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1351/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.303/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do art. 1º, caput, do Decreto nº 66.299, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:
(...)

Art. 1º A instituição, no período de 1º a 31 de julho de 2026, da Comissão Especial para Fiscalizar a Execução das Reformas Estruturais e Melhorias nas Instalações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena - Amavi, para atender a Secretaria

Municipal de Saúde, composta pelos servidores:

Presidente: Renan Vieira de Andrade - matrícula 10427
Membros: Emanuel Behne Andrade Medina - matrícula 17127
Brizelio dos Santos Silvestre - matrícula 17145
José Gabriel de Araujo Puruborá - matrícula 17616
Ramiro da Silveira Mendes - matrícula 16345
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.491/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MERENDEIRA POR DEMISSÃO DA SERVIDORA REGIANE DE SOUZA MENDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 36, inciso II, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 336, de 5 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.950/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026, do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, em decorrência da demissão da servidora Regiane de Souza Mendes, matrícula 6938, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.284/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, portador do CPF nº *.630.782-, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para representar a Prefeitura Municipal de Vilhena na solenidade de entrega de veículos e equipamentos destinados ao fortalecimento da Rede Socio assistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, no Palácio Rio Madeira, localizado na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO.

Art. 2º A representante fica autorizada a praticar os atos necessários à representação institucional do Município durante o referido evento, inclusive assinar documentos relacionados ao recebimento dos bens, quando exigido e observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 3º A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.285/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução de, no máximo, 20 (vinte) minutos na jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da Copa do Mundo de 2026 e da participação da Seleção Brasileira de Futebol,

CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais do Município de Vilhena, sendo de competência da Chefia de Gabinete do Município o controle da jornada de trabalho dos servidores lotados no Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito não são classificadas como serviços essenciais à população, não se aplicando, portanto, a ressalva prevista no § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026, fica reduzida em 20 (vinte) minutos a jornada normal de trabalho dos servidores do Gabinete do Prefeito, em regime de horário corrido de seis horas, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, alterando-se o início do expediente para às 7h, com encerramento às 12h40.

Art. 2º Em razão de o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, ter sido publicado após o término do expediente do último dia útil anterior à alteração excepcional do horário, impossibilitando a publicação desta Portaria em tempo hábil, determina-se que seja afixada na entrada do Gabinete do Prefeito e que seja dada ciência aos servidores por todos os meios disponíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

Thiago Roberto Graci
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.286/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.250, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1672860 - Processo Eletrônico nº 89.036/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.250, de 29 de maio de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.287/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.244, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 071/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 6.471/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.244, de 29 de maio de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 014/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR POR PARTE DO SERVIDOR E.M.M.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.453/2025;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos nºs 91.708/2026 e 91.723/2026 (apenso);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor E.M.M., lotado no Gabinete do Prefeito, em razão de suposta transgressão aos incisos IV, VII e X do art. 4º e aos incisos I e XIII do art. 5º da Lei Complementar nº 336/2025.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 64.388/2025, composta pelos servidores:

Presidente: Grazielle Cristina Basseto – matrícula 12263;
Membro: Célia Cristina da Silva Ribeiro - matrícula 12122;
Membro: Viviane Aline Hartmann - matrícula 6794.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 4º Fica resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 3º da LC nº 336/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 29 de junho de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026/PMV

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 67.204/2026, torna público para conhecimento dos interessados que torna público para ciência dos interessados que houve a alteração de data no Edital de Licitação em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo e seus instrumentos.

Onde se lê: "Data de início para apresentação de propostas 29/07/2026 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 03/07/2026".

Leia-se: "Data de início para apresentação de propostas 30/06/2026 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 06/07/2026".

O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de junho de 2026.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA OFICIAL
Dec. nº 67.204/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo nº	CNPJ	Valor R\$
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA	91818/2026	21.143.024/0001-70	R\$ 43.125,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
END.: Rua embratel,7264, Setor 30 Vilhena/Ro CEP.: 76988 – 899			

Fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

O objeto da presente parceria, a ser celebrada por meio de Termo de Fomento, consiste no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 07 a 17 anos, residentes em bairros periféricos do município de Vilhena/RO, por meio de atividades esportivas desenvolvidas em escolinha de futebol e da ministração de palestras educacionais. A iniciativa visa garantir o pleno desenvolvimento humano, fortalecer o direito à educação, à vida e à saúde, e proporcionar ocupação saudável do tempo livre, afastando os participantes da ociosidade e da exposição a situações de risco e exclusão social, mediante ações gratuitas voltadas à proteção da infância e da adolescência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, entre está a do inciso VI, in verbis:

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

“VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os recursos decorrerão do orçamento de PARCERIA através do Fundo Municipal de Assistência da Criança e Adolescentes - FUMUCRAD.

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução de projeto considerando a realidade social vivenciada por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município de Vilhena/RO, marcada por restrições de acesso a atividades educativas, esportivas e de convivência, bem como pela exposição a situações de risco social, justifica-se a implementação de ações que promovam a garantia de direitos, o desenvolvimento integral e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse contexto, a prática esportiva, por meio da escolinha de futebol, alinha-se ao disposto nos arts. 53 e 59 do ECA, que asseguram o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, bem como a obrigação do poder público de destinar recursos e espaços para programações voltadas à infância e à juventude. Ademais, o projeto atua como rede de apoio à convivência comunitária, criando ambiente de pertencimento que contribui para a prevenção de situações de risco social e para o fortalecimento dos vínculos protegidos pelo art. 19 do referido estatuto, além de atender ao princípio da prioridade absoluta previsto no art. 4º, que coloca a criança como prioridade na formulação de políticas públicas.

Para viabilizar as ações propostas, o projeto prevê a aquisição de container metálico para depósito de materiais esportivos, cadeiras e mesas; 90 conjuntos esportivos Dry Fit com sublimação total para uniformização dos alunos; tintas de piso e resina acrílica para recuperação da quadra esportiva; tenda metálica desmontável para proteção solar dos participantes na arquibancada; 20 bolas de futebol de campo em material sintético para a prática desportiva; e baterias para os veículos utilizados no transporte das crianças (duas baterias de 180 Ah para o ônibus e uma bateria de 60 Ah para a kombi). O recurso financeiro, no valor de R\$ 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), será disponibilizado por meio de parceria com o CMDCA - FUMUCRAD, conforme Resolução nº 04/2026, e atenderá 140 (cento e quarenta) crianças e adolescentes com idade entre 07 e 17 anos, residentes em bairros e adjacências de Vilhena, cujo critério de seleção consiste na matrícula e frequência regular em escola pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescentes - FUMUCRAD, com a aprovação do Plano de Trabalho. Valor de R\$ 43.125,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

Fonte orçamentária: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Oriundo de PARCERIA EDITAL CMDCA

Resolução: Nº 04/2026 CMDCA

Vigência: (03) TRÊS MESES E (10) DEZ DIAS

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 29 de junho de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº61.197/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº91818/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº 92167/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA inscrita no CNPJ sob nº 21.143.024/0001-70;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre está a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente projeto consiste no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 07 a 17 anos, residentes em bairros periféricos do município de Vilhena/RO, por meio de atividades esportivas desenvolvidas em escolinha de futebol e da ministração de palestras educacionais. A iniciativa visa garantir o pleno desenvolvimento humano, fortalecer o direito à educação, à vida e à saúde, e proporcionar ocupação saudável do tempo livre, afastando os participantes da ociosidade e da exposição a situações de risco e exclusão social, mediante ações gratuitas voltadas à proteção da infância e da adolescência.

Valor de R\$ 43.125,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
Fonte orçamentária: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.
Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Oriundo de PARCERIA EDITAL CMDCA
Resolução: Nº 04/2026 CMDCA
Vigência: (03) TRÊS MESES E (10) DEZ DIAS

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 29 de junho de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2021 a 15/01/2026, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
531880	123 SOLAR PLACAS LTDA.
527439	A. A. PEJARA STUDIO EIRELI
534328	A. C. DA PAZ BATISTA LTDA
529948	ALANO DA CONCEICAO SILVEIRA LTDA
505043	AMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
530940	ARENA CORONEL LTDA
539067	ARLINES COSTA DE OLIVEIRA
507073	AUTO POSTO DIVISA VILHENA LTDA
532543	BELLA FAMA PIZZARIA LTDA
528275	BRAZ & OLIVEIRA LTDA
532141	BUDKE & FELIPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
525006	E. A. CURTY-ME
534495	E. L. DOS SANTOS A. CONFEITARIA LTDA
529856	FERRAZ LOURO COMERCIO DE GRAOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
530026	G V SERAFIM BAR E RESTAURANTE
537810	H P DE SOUZA
507952	J GOMES DOS SANTOS LTDA
545202	JL METAL MECANICA LTDA
533390	JOAO DE ALMEIDA
529831	KELLY C DE OLIVEIRA RODRIGUES
526666	L. A. FABIANO LTDA
539827	LANCHONETE P. CAVALCANTE LTDA
532116	M A FLORENCIO ACOUGUE LTDA
532373	MAJOR RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA LTDA
506969	MERCADO LIDER LTDA
536693	RONE CASTAMAN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
538022	W REIS MACHADO LTDA
528658	YOUSEF B Y DIREYA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº136/2026/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de junho de 2026, os servidores Jader Nicolau Volpi matrícula nº 10258 e Isabelly Debastiani Gomes matrícula nº 15535, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 143/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 29 de junho de 2026.

Flávio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ 04.092.706/0001-81

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 803/ 2026
PROTOCOLO 94737/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 953812034

Data de Emissão: 29/06/2026

Objeto: Pagamento de inscrições na oficina de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	E-MAIL
J. C. DE JESUS CARVALHO	10.436.101/0001- 63	RUA NEUZA 6031, BAIRRO IGARAPE, PORTO VELHO/RO.	76824- 322	solucoesconsultoriapvh@gmail.com

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700112122007623213390390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1300104121002021073390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0800127122002020823390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ITENS(S)

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
J. C. DE JESUS CARVALHO	1	1	Inscrição em curso de capacitação de servidores	Serviço	UND	10	1.880,00	18.800,00

Total: 18.800,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação – SEMED

PORTARIA Nº 137/SEMED/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 26 de junho de 2026, o servidor Marcio André Von Dentz, matrícula nº 14.259, para exercício da atividade de gestor do contrato nº 143/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 29 de junho de 2026.

Flavio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026/SEMES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 92008/2026

PARTÍCIPES: Município de Vilhena/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, e a Associação Deportivo Futsal, inscrita no CNPJ nº 48.813.610/0001-30.

OBJETO: A execução de serviços especializados de fisioterapia, destinados ao atendimento dos atletas da Associação, com foco na prevenção, avaliação e tratamento de lesões decorrentes da prática esportiva. O serviço compreenderá a disponibilização de 120 (cento e vinte) horas de atendimento fisioterapêutico, ao longo do período de execução do projeto, visando a manutenção da saúde física, melhora do desempenho esportivo e redução de afastamentos por lesões.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Após sua publicação no Diário Oficial do Município, este extrato será arquivado na pasta de arquivos compartilhados da Secretaria Municipal de Esportes. Vilhena/RO, 29 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA INTERNA Nº 011/2026/FMMA**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente das 7h00 às 12h40 e das 15h30 às 17:30 na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

Alexandre Serafim Damasceno
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 64.091/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA INTERNA Nº 019/2026**

DESIGNAA SERVIDORA ANDRÉA COUTO FERRAZ, PARA ASSINATURAS DE DOCUMENTOS DO SETOR DE CONTROLE URBANO.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa a servidora ANDRÉA COUTO FERRAZ, matrícula 11920, detentora do cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para assinatura de Alvarás de Construção, Habite-se e Certidões do Setor de Controle Urbano, em virtude do Engenheiro José Abritta estar em período de Licença Premio.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 25 de junho e entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de junho de 2026.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PORTARIA Nº 25/2026**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução de, no máximo, 20 (vinte) minutos na jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da Copa do Mundo de 2026 e da participação da Seleção Brasileira de Futebol,

CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais do Município de Vilhena, sendo de competência do Secretário Municipal de Terras o controle da jornada de trabalho dos servidores lotados nesta secretaria,

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Terras não são classificadas como serviços essenciais à população, não se aplicando, portanto, a ressalva prevista no § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026, fica reduzida em 20 (vinte) minutos a jornada normal de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Terras, em regime de horário corrido de seis horas, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, alterando-se o início do expediente para às 7h, com encerramento às 12h40.

Art. 2º Em razão de o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, ter sido publicado após o término do expediente do último dia útil anterior à alteração excepcional do horário, impossibilitando a publicação desta Portaria em tempo hábil, determina-se que seja afixada na entrada da Secretaria Municipal de Terras e que seja dada ciência aos servidores por todos os meios disponíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMTER, Paço Municipal.
Vilhena/RO, 26 de junho de 2026.

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº 66.263/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA INTERNA Nº 21/2026**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SEMTRAN NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente da das 7h00 às 12h40 na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Semtran.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DECRETO 61.068/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 259/SEMUS/2026**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALICE AIKO SAIKI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º, 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 95358/2026 sob ID 1677525;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ALICE AIKO SAIKI detentora do cargo Bioquímico, Atividades De Nível Superior ANS, Classe "D", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/07/2026 à 28/09/2026 – 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 95358/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 29 de junho de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar público A CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 1.4 e 12.9 do edital.

Desse modo, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento, fica CONVOCADO para o 4º Arraial do portal a ser realizado no dia 4 de julho de 2026 os seguintes profissionais:

Alipe Alves De Miranda - Música - banda/grupo/conjunto musical - 3 ou mais integrantes

Roberto Maurício Silva - Música instrumental com voz - solo

Junio Carlos Bernal - Música instrumental com voz - dupla

Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Leia-se, cumpra-se, divulgue-se. Vilhena (RO),

Vilhena, 29 de junho de 2026.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
DEC. N.º 62.351/2024

PORTARIA INTERNA N° 022/2026/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO N° 137/2026/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 183, de 25 de junho de 2012

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 64.328 de 5 de março de 2025

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor WELLINGTON GUSTAVO DO VALLE OLIVEIRA, Matrícula n° 112, para exercício da atividade de gestão do contrato n° 137/2026 - J F RONDOW CONSTRUÇOES, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo n° 9857/2025.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto n° 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 29 de junho de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto n° 62.351/2024/FCV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2026.

O Conselho Escolar da escola Luiz Eduardo Silva Rover, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Aparelhos e Utensílios Domésticos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: José Honório Ramos, nº1797, Bairro: Parque Cidade Jardim II, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03 de julho de 2026, pontualmente às 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 26 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Lucilene Rodrigues da Costa Vaz



ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA

DOV nº 4499, de 25 de junho de 2026.

Onde se lê: 27 de julho de 2026

Leia-se: 13 de julho de 2026

Vilhena, 29 de junho de 2026.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira e Agente de Contratação
Portaria nº 95/2026

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**